

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: loqn1yd4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2013 Indicação nº 1985/2013 Protocolo nº 4488/2013</p>
<p>Autor: Dep. Gilmar Fabris</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública (SESP) Alexandre Bustamante dos Santos, e ao Ilmo. Senhor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (CEPROMAT) Wilson Celso Teixeira, a criação do Terminal de Autoatendimento da Delegacia de Polícia Virtual, no Ganho Tempo e no Espaço Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. (anexo).

Com fulcro no art. 160 do Regimento Interno na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário que seja enviado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública (SESP) Alexandre Bustamante dos Santos, e ao Ilmo. Senhor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (CEPROMAT) Wilson Celso Teixeira, mostrando a necessidade da criação do Terminal de Autoatendimento da Delegacia de Polícias Virtual, no Ganha Tempo e no Espaço Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Um projeto pioneiro foi implantado no "Tudo Fácil" no Rio Grande do Sul, instituição essa semelhante ao nosso "Ganha Tempo" e "Espaço Cidadania da AL/MT", permitindo uma aproximação maior entre a Segurança Pública e a população em geral que terá as suas demandas atendidas com celeridade e sem burocracia.

Esse equipamento permite que o cidadão, de forma prática, registre ocorrência de perda, furto, acidentes de trânsito sem lesão ou morte, localização de documentos e objetos sem precisar ir a uma Delegacia de Polícia.

O Terminal da Delegacia Virtual aproxima a tecnologia dos cidadãos que necessitam do serviço dando maior eficácia às suas demandas.

Por essas razões, conclamo meus pares nesta Casa de Leis para a aprovação dessa Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual